



RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.173

Resolve sobre recurso interposto por
David Antônio Libânio Claret.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 300ª reunião ordinária, realizada em 15 de outubro de 2010, no uso de suas atribuições legais, considerando:

o parecer do relator desta matéria, o Pró-Reitor Adjunto de Graduação;

o OF.CEGEO/UFOP/Nº018/2010, bem como a análise do Colegiado do Curso de Engenharia Geológica;

a possibilidade concreta do discente ser incluso na regra de desligamento no segundo semestre letivo de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, excepcionalmente, à Pró-Reitoria de Graduação que matricule, no primeiro semestre letivo de 2011, o discente **David Antônio Libânio Claret**, matrícula n.º 02.10.1115, nas disciplinas que lhe restam cursar para a conclusão de seu curso.

Art. 2º Determinar ao Colegiado do Curso de Geologia que dê continuidade ao plano de orientação acadêmica do citado discente, a fim de que ele possa concluir seu curso dentro do prazo estipulado pelo CEGEO.

Ouro Preto, em 15 de outubro de 2010.

Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior
Vice-Presidente